



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

Insere dispositivo no Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 que propõe alteração na Lei nº 6.913, de 19 de junho de 2019.

Art. 8º – Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 24 da Lei nº 6.913 de 19 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 –

Parágrafo Único: As áreas destinadas ao embarque e desembarque dos usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, localizadas em locais privados de uso público, que tenham potencial para interferir diretamente na mobilidade e no trânsito de importantes vias públicas, deverão ser controladas e fiscalizadas pela STTU, devendo os motoristas submeterem-se à autoridade do órgão fiscalizador.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, 27 de junho de 2023.

NINA

Vereadora PDT



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

JUSTIFICATIVA

Locais de grande aglomeração de pessoas, que disponibilizem áreas embarque e desembarque dos usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, precisam do controle do órgão público para disciplinar o seu uso, seja pela segurança dos usuários, passageiros e motoristas, seja pelo potencial de interferência direta na mobilidade e no trânsito das vias públicas que dão acesso a esses locais.

Natal/RN, 27 de junho de 2023.

NINA
Vereadora PDT